

Assunto: **Ofício CM/GP nº 299/2023 / Req. 482/2023 - UC 3300641 - MOGI MIRIM CAMARA MUNICIPAL - SCL / DECLARAÇÕES/CERTIDÕES - SS 20238018119258**

De: Poder Publico <Poder.Publico@elektro.com.br>

Para: 'secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br' <secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br>

Cc: Andre Fernandes <Andre.Fernandes@neoenergia.com>

Data: 16/11/2023 11:06



- Parte 2.eml (~315 KB)
- image025.png (~31 KB)
- image028.png (~3 KB)
- image030.png (~3 KB)
- image032.png (~3 KB)
- image033.png (~3 KB)
- EKT_PM_MOGI MIRIM_AA_31122022 (1).pdf (~1.1 MB)

Prezado Sr. Wesley, boa tarde!

Em atenção ao ofício e requerimento em destaque, em anexo encaminhamos a última versão da autorização (2022) para a poda em Mogi Mirim. No entanto, apesar de nossas tentativas de comunicação desde o vencimento, ainda não recebemos resposta da prefeitura.

O histórico em anexo a seguir evidenciam a ausência de retorno por parte da Prefeitura.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada consideração e apreço e nos colocamos à disposição nos endereços eletrônicos Poder.Publico@elektro.com e Andre.Fernandes@neoenergia.com, para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Já conhece nosso novo "Guia do Poder Público"? Nele você encontra importantes informações da Elektro e as orientações para todos os atendimentos. Acesse: <https://www.neoenergia.com/web/sp/poder-publico/informacoes-uteis>



Isabella Pine Silva

Gerência de Grandes Clientes

Rua Ary Antenor de Souza, 321, Jd. Nova América – Campinas - SP

E-mail: Poder.Publico@elektro.com.br

Siga as nossas redes sociais



Cuide do meio ambiente e imprima somente se necessário



De: Poder Publico <Poder.Publico@elektro.com.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de outubro de 2023 14:06

Para: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br <secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br>

Cc: Andre Fernandes <Andre.Fernandes@neoenergia.com>

Assunto: UC 3300641 - Ofício CM/GP nº 299/2023 - MOGI MIRIM CAMARA MUNICIPAL - SCL - DECLARAÇÕES/CERTIDÕES - PP

Olá, Boa tarde!

Em atenção ao seu e-mail informamos que foi aberta a SS 20238018119258 para análise/tratativa da sua solicitação com prazo de resposta de até dia 14-11-23.

O número de protocolo do atendimento é 01.166361576.

Conheça os serviços disponíveis em nosso APP Elektro Fácil ou pelo site [Clicando aqui](#).

Para sua maior segurança, não arquivamos os documentos recebidos!

Dessa forma, se a sua solicitação não foi concluída no primeiro atendimento, pedimos a gentileza que ao retornar o contato envie novamente todos os documentos, os já enviados e os que faltaram, em formato PDF.

Dica de Segurança: "Fazer ligações clandestinas além de colocar sua vida em risco, é crime."

Já conhece nosso novo "Guia do Poder Público"? Nele você encontra importantes informações da Elektro e as orientações para todos os atendimentos .

<https://www.neoenergia.com/web/sp/poder-publico/informacoes-uteis>



Obrigado e conte sempre com a gente!

Atenciosamente,



André Machado
Elektro Redes | Atendimento ao Cliente | Canal Eletrônico
poder.publico@elektro.com.br

Siga as nossas redes sociais



Cuide do meio ambiente e imprima somente se necessário



De: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br <secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 11:31

Para: Fabio Costa <Fabio.Costa@neoenergia.com>

Assunto: Encaminhamento de Ofício CM/GP nº 299/2023 e respectivo Requerimento nº 482/2023

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

Bom dia prezados,

Conforme solicitado pelo Vereador, encaminhamos por meio eletrônico, o Ofício CM/GP nº 299/2023 e respectivo Requerimento nº 482/2023, aprovado na sessão ordinária da Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 16/10/2023.

POR GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

Wesley Henrique Zacariotto

Secretaria da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente ao conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energia S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energia S.A.U. e as outras ei

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or er The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energia S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energia S.A.U. nor any company of its group guar

Assunto: **RES: Renovação da Autorização Municipal de Poda - Mogi Mirim**
De: ANDREY EMERSON DOS S. FERREIRA <andrey.emerson@neoenergia.com>
Para: arboriza@mogimirim.sp.gov.br <arboriza@mogimirim.sp.gov.br>, gerencia.meioambiente@mogimirim.sp.gov.br <gerencia.meioambiente@mogimirim.sp.gov.br>
Data: 09/11/2023 10:22

Bom dia,

Aguardo retorno.

Agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente.



Andrey Emerson S. Ferreira
Engenheiro de Sustentabilidade – Distribuição

Redes / Sustentabilidade
Rua Ary Antenor de Souza, 321. Jardim Nova América. Campinas, SP.
CEP 13053-024
Telefone Celular: +55 17 99621 1769
andrey.emerson@neoenergia.com

Siga as nossas redes sociais



Cuide do meio ambiente e imprima somente se necessário



De: ANDREY EMERSON DOS S. FERREIRA

Enviada em: quinta-feira, 22 de junho de 2023 14:48

Para: arboriza@mogimirim.sp.gov.br; gerencia.meioambiente@mogimirim.sp.gov.br

Assunto: ENC: Renovação da Autorização Municipal de Poda - Mogi Mirim

Boa tarde, Isabela

Tudo bem?

Desde janeiro que estamos tentando contato para a renovação de nossa autorização de poda, e requerer o que se segue:

- Renovação da Autorização de Poda, Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP.

Diante disso, poderia por gentileza nos retornar com o status dessa solicitação?

Aproveito o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Andrey Emerson S. Ferreira
Engenheiro de Meio Ambiente / Gerência de Sustentabilidade

Redes / Sustentabilidade
Rua Ary Antenor de Souza, 321. Jardim Nova América. Campinas, SP.
CEP 13053-024
Telefone Celular: +55 17 99621 1769
andrey.emerson@neoenergia.com

Siga as nossas redes sociais



Cuide do meio ambiente e imprima somente se necessário



De: ANDREY EMERSON DOS S. FERREIRA

Enviada em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 13:44

Para: sma@mogimirim.sp.gov.br

Cc: Andre Fernandes <Andre.Fernandes@neoenergia.com>

Assunto: ENC: Renovação da Autorização Municipal de Poda - Mogi Mirim

Prezados, boa tarde!

Poderiam nos retornar com o protocolo ou até mesmo, previsão de emissão da autorização?

Agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente.



Andrey E S Ferreira

Gerência de Sustentabilidade

Endereço da empresa: R Ary Antenor de Souza, 321, Jd Nova America Campinas-SP

Telefone Celular: + 55 (17) 99621 1769

E-mail: andrey.emerson@neoenergia.com

Siga nossos perfis nas redes sociais:



PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.

Internal Use

De: ANDREY EMERSON DOS S. FERREIRA

Enviada em: quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 15:01

Para: sma@mogimirim.sp.gov.br

Cc: Andre Fernandes <Andre.Fernandes@neoenergia.com>

Assunto: RES: Renovação da Autorização Municipal de Poda - Mogi Mirim

Prezados, boa tarde!

Poderiam nos retornar com o protocolo ou até mesmo, previsão de emissão da autorização?

Agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente.



Andrey E S Ferreira

Gerência de Sustentabilidade

Endereço da empresa: R Ary Antenor de Souza, 321, Jd Nova America Campinas-SP

Telefone Celular: + 55 (17) 99621 1769

E-mail: andrey.emerson@neoenergia.com

Siga nossos perfis nas redes sociais:



PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.

Internal Use

De: ANDREY EMERSON DOS S. FERREIRA

Enviada em: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 15:55

Para: sma@mogimirim.sp.gov.br

Cc: Andre Fernandes <Andre.Fernandes@neoenergia.com>

Assunto: Renovação da Autorização Municipal de Poda - Mogi Mirim

Prezados,

Boa tarde!

Vimos respeitosamente expor e requerer o que se segue:

- Renovação da Autorização de Poda, Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP.

No ensejo, ficamos à disposição e reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente.



Andrey E S Ferreira

Gerência de Sustentabilidade

Endereço da empresa: R Ary Antenor de Souza, 321, Jd Nova America Campinas-SP

Telefone Celular: + 55 (17) 99621 1769

E-mail: andrey.emerson@neoenergia.com

Siga nossos perfis nas redes sociais:



PRESEERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.

Internal Use



image025.png
~31 KB



image028.png
~3 KB



image030.png
~3 KB



image032.png
~3 KB



image033.png
~3 KB



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, NO INTUITO DE PRESERVAR A REDE ELÉTRICA QUE FAZ O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM À ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, à Rua Doutor José Alves, nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **OBERDAN QUAGLIO ALVES**, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do RG/SSP/SP nº 34.380.761-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 321.960.808-61, residente e domiciliado nesta cidade na Rua João Alves de Melo, nº 205, Bairro Nova Santa Cruz, vem, por meio desta, **AUTORIZAR** o que segue, nas condições a seguir expostas:

1. CONSIDERAÇÕES:

- 1.1. Que a **ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A**, sociedade por ações é a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.328.280/0001-97, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Bairro Jardim Nova América, Município de Campinas, e exerce no Município de Mogi Mirim a atividade de distribuição de energia elétrica;
- 1.2. O requerimento dessa empresa, através o Ofício CT/MA63/21;
- 1.3. O amparo legal à autorização, contido na Lei Municipal nº 6.120/2019 e suas alterações posteriores.
- 1.4. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** autoriza a Empresa **ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A** a executar serviços de poda de árvores e vegetação, no intuito de preservar a rede elétrica, considerando que:
 - I – São de responsabilidade da **PREFEITURA** a gestão e manutenção da arborização urbana, garantindo sua qualidade e fornecimento de benefícios; bem como o manejo de árvores em logradouros públicos visando mitigar os riscos, zelar pela segurança e evitar danos patrimoniais.
 - II – Quedas de árvores e galhos representam risco ao atingir o sistema de distribuição de energia elétrica, pois ocasionam interrupção no fornecimento do serviço.
 - III – Sendo assim, existe a necessidade de se potencializar os serviços de identificação e manejo das árvores que possam apresentar riscos à rede de distribuição elétrica.
 - IV – O manejo das árvores que estão em contato com a rede elétrica energizada ou na zona controlada representa risco à equipe de poda da **PREFEITURA**, pois a mesma não possui treinamento técnico especializado ou equipamento necessários para realizar os procedimentos nessas situações.
 - V – É responsabilidade da **PREFEITURA** o manejo das árvores fora da zona controlada e da área de risco de contato com as instalações elétricas.



VI – É responsabilidade da ELEKTRO auxiliar a PREFEITURA no manejo das árvores descritas no item IV, conforme as normas técnicas aplicáveis nos limites da Lei Municipal nº 6.120, de 29 de agosto de 2019, e suas posteriores alterações; em conformidade com a ABNT NBR 16.246-1 Florestas Urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas – Parte 1: Poda e seguindo as demais normas ABNT pertinentes em Segurança e Saúde no Trabalho.

VII – As podas em áreas particulares devem ser realizadas pelo munícipe de acordo com a Lei 6.120/2019, sendo que, nos casos de risco elétrico citado no item IV, tais podas deverão ser solicitadas inicialmente à PREFEITURA por meio da Secretaria de Meio Ambiente para encaminhamento à ELEKTRO, que deverá realizar do manejo como descrito no item VI, com o desligamento da energia elétrica e/ou realização da poda, de acordo com o caso.

VIII – É de responsabilidade da ELEKTRO indicar as árvores que representem risco ao sistema de distribuição de energia, bem como realizar o manejo necessário das árvores de acordo com as normas da PREFEITURA, visando a manutenção da rede e os trabalhos que exijam o ingresso na zona controlada e de risco, podendo a PREFEITURA apontar árvores que necessitem de manejo, nos termos do item IV.

IX – A PREFEITURA possui estrutura técnica capaz de indicar o manejo necessário às árvores presentes em logradouros públicos e orientar a ELEKTRO quanto às corretas técnicas de manejo. Assim como é procedimento da PREFEITURA, a ELEKTRO deve evitar podas que danifiquem permanentemente e/ou desequilibrem o indivíduos arbóreos, bem como evitar podas durante períodos de floração, frutificação e nidificação.

X – A ELEKTRO deve se manter atualizada nas melhores práticas de manejo de árvores urbanas, mediante treinamentos periódicos, bem como seguir as normas previamente indicadas no item VI, estar munida de prévia autorização por escrito emitida pela PREFEITURA, realizar o planejamento e a execução das atividades mediante acompanhamento de Engenheiro Agrônomo ou Florestal, incluindo detalhadamente nos laudos, o número de árvores, a localização, época e motivo do corte ou da poda, juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

XI – É responsabilidade da ELEKTRO atuar preventivamente com relação ao período de chuvas intensas, apresentando à PREFEITURA planos e cronograma de trabalho em tempo hábil, incluindo envio prévio do plano de trabalho, para planejamento de isolamento da área e desvio do trânsito, bem como a comunicação com antecedência para a comunidade, em caso de necessidade de desligamento da rede e alterações no trânsito ou circulação de pessoas para as demais secretarias competentes.

XII – Há a necessidade de aprimoramento tecnológico para melhoria na qualidade e celeridade na comunicação entre a PREFEITURA e a ELEKTRO, visando aumento na eficiência do manejo das árvores em Mogi Mirim, devendo, para tanto, que a PREFEITURA e a ELEKTRO desenvolvam em conjunto soluções baseadas em Tecnologia da Informação.

XIII – Considerando os itens anteriores, a presente autorização tem por finalidade a contribuição mútua entre as partes, com os objetivos de:

- a) Reunir esforços para implementar ações visando a mitigação dos riscos já apontados;
- b) Minimizar os problemas ocasionados pelas eventuais quedas de galhos e árvores que possam atingir o sistema de distribuição de energia elétrica e, assim, afetar a qualidade e continuidade do serviço em questão; e



- c) Aplicar os melhores esforços em conjunto visando a integridade e qualidade da arborização do Município de Mogi Mirim, buscando a implementação das boas práticas em Silvicultura Urbana e colocar em prática de um programa anual de manutenção preventiva.

XIV – A PREFEITURA realizou a contratação de uma empresa especializada, PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA, para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Mogi Mirim, por meio do Contrato 014/2022. A publicação do Plano e demais produtos está prevista para o segundo semestre de 2022, gerando subsídios para melhor atender as condições dos itens anteriores, visando assim, melhorias no planejamento e na gestão da arborização urbana do município, incluindo as ações conjuntas entre a PREFEITURA e a ELEKTRO, como o objeto desta autorização.

2. DO OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:

- 2.1. Execução de serviços de poda de árvores, no intuito de preservar a rede elétrica.
- 2.1.1. Todo resíduo gerado pela atividade de poda de árvores e vegetação, realizada pela ELEKTRO ou terceirizada por ela, é de responsabilidade do gerador do resíduo e deverá obrigatoriamente ser coletado e encaminhado pelo gerador para uma destinação final ambientalmente adequada, dentro de um período máximo de 24 horas. Nenhum resíduo deverá permanecer em local onde obstrua a livre passagem de pedestres ou veículos, inclusive antes de seu recolhimento e destinação.

3. DA FORMA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO AUTORIZADO:

- 3.1. Esta autorização não tem caráter oneroso ao Município;
- 3.2. O serviço será realizado nos limites da Lei Municipal nº 6.120, de 29 de agosto de 2019, e suas posteriores alterações; em conformidade com a ABNT NBR 16.246-1 Florestas Urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas – Parte 1: Poda.

4. DAS RESPONSABILIDADES:

- 4.1. O Município não tem qualquer responsabilidade por danos a terceiros, ao patrimônio e ao meio ambiente, que decorram da execução do serviço autorizado;
- 4.2. O Município não tem qualquer responsabilidade por dano, indenização ou direitos trabalhistas devidos aos funcionários da empresa autorizada para a execução do serviço descrito no objeto;
- 4.3. No caso da transferência da execução do objeto à empreiteira, as responsabilidades descritas nos itens 4.1 e 4.2 continuarão sendo da **ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.**

5. DA TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO:



5.1. Caso a empresa autorizada transfira a execução do serviço para empreiteira, indicará, antes de qualquer execução do objeto, o nome da empresa e do responsável ao Município;

5.2. Qualquer empreiteira que execute o serviço de poda deverá se pautar nos limites da Lei Municipal nº 6.120 de 29 de agosto de 2019 e suas posteriores alterações, bem como seguir as instruções da **ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A**.

6. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO:

6.1. Esta autorização é dada a título precário e por prazo determinado, por meio de ato unilateral e discricionário do Poder Público, razão pela qual é revogável sumariamente, a qualquer tempo e sem ônus para a Administração;

6.2. A vigência desta autorização terá seu início na data de assinatura do presente Termo e seu término em 31/12/2022.

7. DO FORO:

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim para dirimir quaisquer dúvidas da presente autorização, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mogi Mirim, 22 de fevereiro de 2022.



OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Meio Ambiente